



**DECRETO Nº 2.346/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1001 de 18 de novembro de 2006.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:**

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$		1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:**

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
300000000000 - Despesas Correntes			
300000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		1.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 27 de Novembro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**